



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO - CONSU

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Doutor Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
Fone: (82) 3315-6703 - CNPJ 12.517.793/0001-08

RESOLUÇÃO CONSU Nº. 04/2023, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

O Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o Relatório de Atividades, a ciência e concordância da Coordenação do Núcleo de Saúde do Adulto e do Idoso e da Coordenação de Terapia Ocupacional, o deferimento unânime do Conselho Gestor do Centro de Ciências da Saúde, a aprovação da Câmara Acadêmica, o atendimento dos requisitos constantes na Resolução Consu nº 20/2018, bem como a aprovação do Pleno, ocorrida na sessão ordinária do dia 7 de março de 2023,

RESOLVE:

Aprovar a solicitação de prorrogação de afastamento das atividades docentes, da Profa. Maria Clara Brasileiro Barroso, CPF 019.307.683-70, matrícula 2864-9, lotada no Centro de Ciências da Saúde, até 7 de março de 2024, para realização de atividades de doutorado na Universidade de Fortaleza, conforme processo E:41010.0000030291/2022.

Dê-se ciência.
E cumpra-se.

Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa
Presidente do CONSU

Publicada no DOE/AL em 10 de março de 2023.

Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas (ITEC)

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ITEC Nº 002/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS - ITEC/AL, E A EMPRESA XPD SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA, SOB DEMANDA, INCLUINDO DESENVOLVIMENTO, INTEGRAÇÃO, SUSTENTAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE SOFTWARE E INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC.

Processo Administrativo: E: 41506.000000117/2023

Contrato: nº. ITEC-002/2021

Extrato: nº. 005/2023

CONTRATANTE: O Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas - ITEC, autarquia, entidade da Administração Pública Indireta, inscrito no CNPJ/MF nº 05.100.031/0001-38, com sede à Rua Dr. Cincinato Pinto, 503, CEP: 57020-050, Centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. Christiano Esequiel de Mendonça, inscrito no CPF/MF sob o nº 777.639.124-72, nomeado pelo Decreto nº 83.384, publicado no DOE/AL de 21 de junho de 2022, portador da matrícula funcional nº 62-0.

CONTRATADA: A empresa XPD SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.301.393/0001-97 e estabelecida na Rua Comendador Leão, nº 443, bairro Poço, Maceió/AL, CEP: 57025-000, representada pelo seu representante legal, Sr. José Adilson Pereira de Oliveira, com R.G. de nº 893312 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 777.218.454-91, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

1 - Objeto:

1.1. O objeto do termo aditivo é a alteração do Contrato ITEC nº 002/2021

1.2. Trata-se de processo de aditivo contratual de 23,7% de UST, conforme condições descritas neste Termo de Referência

1.3. Adituação de valor do contrato 002/2021 firmado com empresa especializada para prestação de serviços técnicos de informática, sob demanda, incluindo desenvolvimento, integração, sustentação e documentação de sistemas de software e infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, conforme condições, quantidades e exigências a seguir estabelecidas:

Limites licitados em contrato inicial

Item	CATSER	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade Mensal	Quantidade Anual
1	27006	Serviços técnicos especializados em infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação - TIC	UST	Min: 7500 Máx: 35.000	Min: 90.000 Max: 420,000

Limites pretendidos após adituação contratual

Item	CATSER	Descrição	Unidade de medida	Quantidade Mensal	Quantidade anual
1	27006	Serviços técnicos especializados em infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação - TIC	UST	Min: 7.500 Máx: 43.295	Min: 90.000 Max: 519.540

1.3. A contratação adota como regime de execução a empreitada por preço unitário.

2 - Dotação Orçamentária:

2.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de (2022), na classificação do Programa de Trabalho 19.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão e Programa de Trabalho 19.126.0009.2032 - Implantação da Rede Integrada Convergente, Fonte de Recursos 0100000000 - Recursos do Tesouro e/ou Fonte de Recursos 0291000000 - Recursos Próprios no Elemento de Despesa 33.90.40 - 57 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação/serviços técnicos profissionais de TIC.

Data da Assinatura: 09 de março de 2023.

Maceió, 09 de março de 2023.

Christiano Esequiel de Mendonça
Diretor Presidente - Mat. 62-0

Protocolo EDSON-1

**Instituto do Meio Ambiente
do Estado de Alagoas (IMA)**

PORTARIA Nº 54/2023

O Diretor-Presidente do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 7º, III do Decreto Estadual nº. 38.367/2000 c/c art. 3º, V da Lei Estadual nº. 6.787/2006;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para exercer as atividades de fiscalização, além da equipe já publicada nas portarias IMA nº 14/18, 25/18, 46/20, 64/20, 24/21, 35/21, 44/22, 131/22, 162/22 os técnicos:

Nome	Matrícula
Jôsefa da Conceição	304-2
José Carlos dos Santos Freitas	333-6
Igor de Farias Silva	336-0

Art. 2º. A designação para a fiscalização ambiental ou sua dispensa é um ato discricionário da administração e não constitui direito do servidor público, tampouco é medida punitiva ou enseja restrições ao exercício das demais atribuições do seu cargo.

Art. 3º. A dispensa para o exercício da fiscalização ambiental também deverá ser realizada pelo Presidente do IMA/AL, por meio de portaria.

Parágrafo único. Em caso de aposentadoria, demissão ou exoneração de servidor público designado acima, o mesmo será automaticamente destituído das suas funções fiscalizatórias.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Republicada por incorreção.

Maceió, 09 de março de 2023.
Gustavo Ressurreição Lopes
Diretor-Presidente
IMA/AL

Protocolo EDSON-1

**Universidade Estadual de Ciências
da Saúde de Alagoas (UNCISAL)**

RESOLUÇÃO CONSU Nº. 04/2023, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

O Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o Relatório de Atividades, a ciência e concordância da Coordenação do Núcleo de Saúde do Adulto e do Idoso e da Coordenação de Terapia Ocupacional, o deferimento unânime do Conselho Gestor do Centro de Ciências da Saúde, a aprovação da Câmara Acadêmica, o atendimento dos requisitos constantes na Resolução Consu nº 20/2018, bem como a aprovação do Pleno, ocorrida na sessão ordinária do dia 7 de março de 2023.

RESOLVE:

Aprovar a solicitação de prorrogação de afastamento das atividades docentes, da Profa. Maria Clara Brasileiro Barroso, CPF 019.307.683-70, matrícula 2864-9, lotada no Centro de Ciências da Saúde, até 7 de março de 2024, para realização de atividades de doutorado na Universidade de Fortaleza, conforme processo E:41010.0000030291/2022.

Dê-se ciência.

E cumpra-se.

Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa
Presidente do CONSU

Protocolo EDSON-1